

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –
ANCINE AO CENTRO BRASILEIRINHO
DE ATENÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE VITIMIZADOS**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 02/01/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/01/2018, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e o **CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.478.532/0001-90, com sede na Rua Maceió, n.º 116, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.730-020, doravante denominada **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA DA PENHA GOMES DE HOLANDA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] tem, entre si, acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada n.º 447-E, de 07/06/2018, e com o constante e fundamentado nos autos do **Processo Administrativo n.º 01416.026860/2017-19**, com amparo no Decreto n.º 99.658/90, alterado pelo Decreto n.º 6.087/2007 e na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o desfazimento de bens permanentes classificados como irre recuperáveis/sucata de propriedade da **Agência Nacional do Cinema – ANCINE** para atender as necessidades do **CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS**, em conformidade com o detalhamento e a avaliação atual dos bens doados, estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Material designada pela Portaria da ANCINE n.º 242, de 03 de dezembro de 2015, e autorizada Decisão da Diretoria Colegiada n.º 447-E, de 07/06/2018, especificados abaixo e no Anexo I -
Relação de Bens:



RESUMO GERAL DOS BENS DOADOS			
MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR BRUTO - R\$	VALOR LÍQUIDO - R\$
Material: 100000004 - BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	3	1.300,00	1.300,00
Material: 100000006 - CONDICIONADOR DE AR	4	26.026,00	26.026,00
Material: 100000010 - VENTILADOR DE COLUNA	2	287,90	287,90
Material: 100000013 - APARELHO TELEFONICO	18	1.836,77	265,97
Material: 100000017 - APARELHO PARA FAX	2	804,63	309,00
Material: 100000022 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	22	2.918,43	2.918,43
Material: 100000047 - ARQUIVO EM MADEIRA	2	837,00	22,18
Material: 100000050 - ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA	4	4.160,00	110,24
Material: 100000056 - CADEIRA	51	15.375,05	2.264,02
Material: 100000065 - MESA	19	7.406,76	215,27
Material: 100000064 - GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA	1	172,87	8,34
Material: 100000075 - QUADRO	16	2.805,92	471,17
Material: 100000076 - ARMARIO	10	4.526,00	246,50
Material: 100000082 - ESTANTE EM MADEIRA	1	240,75	8,37
Material: 100000093 - CALCULADORA ELETRONICA	1	146,50	146,50
Material: 100000095 - FRAGMENTADORA DE PAPEL	6	5.396,88	4.854,36
Material: 100000106 - FILME DVD	1	14,90	1,49
Material: 100000219 - SUPORTE	31	1.477,76	471,06
Material: 100000205 - FECHADURA	1	410,00	410,00
Material: 100000211 - APARELHO DE SOM	1	920,00	920,00
TOTAL:	196	77.064,12	41.256,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO

2.1 A DOADORA, nesta e na melhor forma de direito, transfere ao DONATÁRIO os bens, incorporando-o ao seu patrimônio material, formalizando-se, nesta data, os efeitos jurídicos da entrega, através da aceitação expressa e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA AQUISIÇÃO

3.1 Os bens ora doados foram adquiridos pelo valor total de R\$ 77.064,12 (setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e doze centavos), com avaliação atual no valor líquido de R\$ 41.256,80 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme documentados constantes no processo n.º 01416.026860/2017-19.

ANEXO I DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018 – RELAÇÃO DE BENS

RESUMO GERAL DOS BENS DOADOS			
MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR BRUTO – R\$	VALOR LÍQUIDO – R\$
Material: 100000004 - BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO	3	1.300,00	1.300,00
Material: 100000006 - CONDICIONADOR DE AR	4	26.026,00	26.026,00
Material: 100000010 - VENTILADOR DE COLUNA	2	287,90	287,90
Material: 100000013 - APARELHO TELEFONICO	18	1.836,77	265,97
Material: 100000017 - APARELHO PARA FAX	2	804,63	309,00
Material: 100000022 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	22	2.918,43	2.918,43
Material: 100000047 - ARQUIVO EM MADEIRA	2	837,00	22,18
Material: 100000050 - ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA	4	4.160,00	110,24
Material: 100000056 - CADEIRA	51	15.375,05	2.264,02
Material: 100000065 - MESA	19	7.406,76	215,27
Material: 100000064 - GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA	1	172,87	8,34
Material: 100000075 - QUADRO	16	2.805,92	471,17
Material: 100000076 - ARMARIO	10	4.526,00	246,50
Material: 100000082 - ESTANTE EM MADEIRA	1	240,75	8,37
Material: 100000093 - CALCULADORA ELETRONICA	1	146,50	146,50
Material: 100000095 - FRAGMENTADORA DE PAPEL	6	5.396,88	4.854,36
Material: 100000106 - FILME DVD	1	14,90	1,49
Material: 100000219 - SUPORTE	31	1.477,76	471,06
Material: 100000205 - FECHADURA	1	410,00	410,00
Material: 100000211 - APARELHO DE SOM	1	920,00	920,00
TOTAL:	196	77.064,12	41.256,80

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **DOADORA** providenciar a publicação deste Termo de Doação, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de doação.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

DOADORA: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

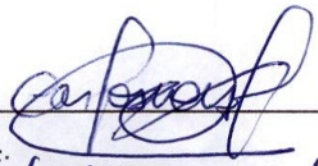
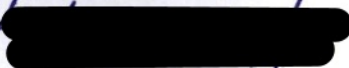

CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor Presidente

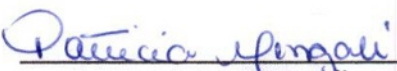
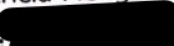
Christian de Castro Oliveira
Diretor-Presidente
ANCINE/SIAPE nº 2180112

DONATÁRIO: CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS


MARIA DA PENHA GOMES DE HOLANDA
Presidente

TESTEMUNHAS


CPF: 


Patricia Mengali
CPF: 
RG: 